



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 20 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 06
Termos Aditivos	07 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e calçados destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II dos municípios consorciados e conveniados ao CONISUL.

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, por intermédio do agente público ao final subscrito, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que foram recebidos pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital por parte de licitantes, os quais versam sobre questões de natureza eminentemente técnica,

Considerando que, para a fiel tomada de decisão por parte deste agente público, mostrou-se imperioso o encaminhamento das referidas demandas à Comissão Técnica de Educação deste Consórcio, instituída por meio do Decreto Conisul nº 03/2025, a fim de subsidiar a análise com o devido rigor técnico;

Considerando que a Comissão Técnica de Educação, conforme manifestação formal anexa, solicitou a suspensão do certame, tendo em vista que as questões apresentadas demandam estudo técnico minucioso, criterioso e aprofundado, indispensável ao regular prosseguimento do processo;

Considerando que a suspensão do certame configura medida administrativa preventiva e necessária, destinada a assegurar a conformidade, a legalidade e a segurança jurídica da licitação, evitando, assim, eventuais nulidades futuras;

Considerando, ainda, que tal providência encontra respaldo no interesse público e no princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a revisar seus próprios atos, corrigir eventuais inconsistências e dirimir dúvidas técnicas antes da continuidade do certame;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



RESOLVE:

SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 004/2026, por prazo indeterminado, até a conclusão dos estudos técnicos e posterior deliberação acerca das questões suscitadas, as quais estão amplamente divulgadas no Portal de Compras Públicas, Transparência do Conisul, bem como no PNCP.

Oportunamente, será divulgada nova data para continuidade do certame, com a devida reabertura dos prazos, nos termos da legislação vigente.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GABRIEL DE ARAUJO GOES
Data: 18/03/2026 16:59:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Gabriel de Araújo Góes
Pregoeiro

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



Ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas- Conisul.

A Comissão Técnica de Educação do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, neste ato representada por sua Coordenadora, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, no exercício de suas atribuições,
No âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2025;

Em razão dos pedidos de esclarecimento apresentados por licitante, os quais versam sobre questões de natureza eminentemente técnica, especialmente quanto à "DA DIVERGÊNCIA TERMINOLÓGICA: SOLADO VS. SOLETA, DIVERGÊNCIA NAS NUMERAÇÕES DOS CALÇADOS E DA CONFUSÃO ENTRE IDENTIDADE VISUAL E MODELO ESTRUTURAL (TÊNIS)";

Tendo em vista a complexidade das matérias suscitadas, que demandam análise criteriosa, aprofundada e multidisciplinar, a fim de evitar interpretações equivocadas e garantir a correta definição do objeto licitado;

MANIFESTA-SE esta Comissão pela necessidade de maior prazo para estudo técnico detalhado das questões apresentadas, com vistas à elaboração de resposta segura, coerente e alinhada às reais necessidades dos municípios consorciados e conveniados ao Conisul.

Diante disso, REQUER a suspensão do certame por prazo indeterminado, até que todas as questões levantadas sejam devidamente analisadas e deliberadas, assegurando, assim, o fiel e seguro prosseguimento do processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada consideração.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

ESTELA CELINA
BARBOSA DE ARAUJO
SILVA:30419255400

Assinado de forma digital por
ESTELA CELINA BARBOSA DE
ARAUJO SILVA:30419255400
Dados: 2026.03.18 15:25:42
-03'00'

Estela Celina Barbosa de Araújo Silva
Coordenadora da Comissão Técnica de Educação do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Decretos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

DECRETO Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão Técnica da Educação do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL e dispõe sobre a sua estrutura e funcionamento, na forma que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso da competência normativa prevista no inciso XIV do art. 20 do seu Estatuto Social,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica da Educação do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, com a finalidade de participar de procedimentos de contratações de materiais e serviços voltados à melhoria da educação, mediante a confecção dos artefatos da etapa de planejamento, bem como para avaliação de eventuais amostras e/ou catálogos, a fim de atender as necessidades dos Municípios signatários do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações do CONISUL.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I.** Sra. Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, Secretária de Educação do Município de Barra de São Miguel - AL, que funcionará como Coordenadora;
- II.** Sr. Djalma Barros Siqueira Neto, Secretário de Educação do Município de Feliz Deserto-AL, que funcionará como Vice Coordenador;
- III.** Sra. Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária de Educação do Município de Teotônio Vilela - AL;
- IV.** Sra. Maria Janete dos Santos Neta, Secretária de Educação do Município de Jequiá da Praia - AL;
- V.** Sra. Cyntia Alves da Silva, Secretária de Educação do Município de Coruripe- AL;
- VI.** Sra. Sandra Maria dos Santos Ribeiro, Secretária de Educação do Município de São Sebastião - AL; e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKIWOTEXMZFB RJUZOEQYMJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDAYMJA2QTGZREE5NZFENT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

VII. Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, Secretária de Educação do Município de Campo Alegre - AL.

§ 1º - As reuniões da Comissão Técnica serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, após convocação da Coordenadora, por qualquer meio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - As reuniões da Comissão Técnica serão públicas e as deliberações, acolhidas pela maioria simples dos seus membros, cabendo à Coordenadora, em caso de empate, a decisão final.

§ 3º - As reuniões devem ser registradas em atas, para arquivamento no CONISUL.

Art. 3º - A participação na Comissão Técnica não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PENEDO-AL, sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, em 19 de março de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Presidente do CONISUL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKIWOTEXMZFB RJUZOEQYMJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDAYMJA2QTGZREE5NZFENT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO /AL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.085.532/0001-74, estabelecida na rua Professora Gilda Miranda Lima, nº 47 letra A, Centro, CEP 57.130-000, Santa Luzia do Norte/AL, neste ato representada por SR. **Anderson Correia da Silva**, inscrito no CPF sob nº 088.404.494-77, doravante **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução do Contrato nº 09/2023 – PMP, nos seguintes termos: **Execução: prorrogada por 180**(cento e oitenta reais) dias consecutivos. Os prazos acima serão contados a partir da data de expiração do prazo estabelecido no segundo Termo Aditivo. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Penedo/AL, 20 de março de 2026.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434
4 Dados: 2026.03.20
12:41:03 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA LARROSA BARROS
Data: 20/03/2026 10:52:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karla Larrosa Barros

Secretária Municipal De Infraestrutura Interina
do Município de Penedo/AL

ANDERSON CORREIA Assinado de forma digital
por ANDERSON CORREIA
DA SILVA:08840449477 DA SILVA:08840449477

Anderson Correia da Silva
Injetec Construções e Serviços LTDA